



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2025 - FUNJEAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2025 - FUNJEAM, que entre si celebram o Sr. **JANDRESON MENDES MIRANDA** e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento de locação predial, de um lado como “**LOCADOR**”, o Sr. **JANDRESON MENDES MIRANDA** e de outro lado, como “**LOCATÁRIO**”, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, em exercício, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Digital nº 2026/000006161-00, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente do **TJAM**, sujeitando-se o **LOCADOR** e o **LOCATÁRIO**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2025 - FUNJEAM**, que será regido pelos ditames da Lei nº 8.245/91 e Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como pela cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do Contrato de Locação nº 003/2025 - FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses**, relativo à locação de um imóvel situado à Rua Cícero Tuchaua, nº 740, Santo Antônio, Município de Jutai-AM, Amazonas, com a finalidade de alocar a Vara Única de Justiça da Comarca de Jutai (AM).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento fundamenta-se nos art. 74, inciso V, § 5º, art. 91, § 4º, art. 94, art. 105 e art. 107, todos da Lei nº 14.133/2021; Lei nº 8.245/1991; e Cláusula Quarta do Contrato de Locação Nº 003/2025 - FUNJEAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato de Locação nº 003/2025 - FUNJEAM fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses, a contar de 24 de agosto de 2026.**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais)**, correspondendo ao valor mensal de **R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903615, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 004703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2026NE0003480**, de 04/08/2026, no valor de **R\$ 24.553,33 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de agosto (proporcional) a dezembro de 2026, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação deste instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo **sítio oficial na Internet (Portal Eletrônico do TJAM)**, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, sendo, ainda, facultativa a publicação do **extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico**, conforme dispõe o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 10 de agosto de 2026.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

LOCATÁRIO

Documento assinado eletronicamente

Sr. **JANDRESON MENDES MIRANDA**

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

EDGAR BARBOSA SANTOS

Analista Judiciário TJAM

Documento assinado eletronicamente

KARLA BEATRIZ LIMA PINTO

Apoio Operacional TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 10/08/2026, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jandreson Mendes Miranda, Usuário Externo**, em 11/08/2026, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Beatriz Lima Pinto, Servidor**, em 11/08/2026, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDGAR BARBOSA SANTOS, Servidor**, em 11/08/2026, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6874222** e o código CRC **EC8118BE**.